Lei n.º 1.941/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 450,00m2, cuja propriedade é de CONCEIÇÃO JESUS DA SILVA, conforme registro de imóvel constantes no livro 2-I, fls. 85, sob o registro nº 05-2.278, localizado à Rua Antônio Machado de Andrade , nº 308 , esquina com a Rua Amilton José Ferreira, bairro São João, tendo as áreas desmembradas as seguintes medidas : 15,00m x 15,00m x 15,00m x 15,00m perfazendo um total de 225,00 m2; ficando uma área remanescente de 225,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e hum (16/08/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Carlos Antônio de Carvalho
Secretário Municipal de Administração